



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 1074/2015
DE 14 DE MAIO DE 2015.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 1074/2015
foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.
Em 14/05/15
Responsável: Gilnei

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO CORRENTE DE 2015 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 27/2015, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2015 conforme especificado abaixo:

Órgão: 05- Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura.

Unidade: 01- Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura.

Função: 20- Agricultura.

Sub-Função: 608- Promoção da Produção Agropecuária.

Recurso: 0001- Recurso Livre.

Projeto/Atividade: 1.506- Aquisição de Equipamentos e Veículos para a Patrulha Agrícola.

Elementos: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no código reduzido 475.

Art. 2º - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no recurso: 0001- Recurso Livre.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2015 conforme especificado abaixo:

Órgão: 07- Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Unidade: 02- Manutenção de Desenvolvimento do Ensino (25%).

Função: 12- Educação.

Sub-Função: 368- Educação Básica.

Recurso: 0020- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Projeto/Atividade: 2.703- Manutenção do Transporte Escolar- Educação Básica.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Elementos: 3.3.90.30- Material de Consumo, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no código reduzido 212.

Art. 4º- Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 3º, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no recurso 0001- Recurso Livre.

Art. 5º- Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2015 conforme especificado abaixo:

Órgão: 06- Secretaria de Desenvolvimento e Obras.

Unidade: 01- - Secretaria de Desenvolvimento e Obras.

Função: 26- Transporte.

Sub-Função: 782- Transporte Rodoviária.

Recurso: 0001- Recurso Livre.

Projeto/Atividade: 2.605- Manutenção e Conservação e Sinalização das estradas.


Elementos: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no código reduzido 131.

Art. 6º- Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 5º, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no recurso 0001- Recurso Livre.

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a despesa referida no art. 1º, 3º e 5º com os mesmos parâmetros do art. 7º da Lei Municipal 1045/2014.

Art. 8º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2015.


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal